



LEI N.º 7.587, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 277.560,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9001-Reserva de contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 277.560,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1009-Aquisição de Veículos

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R\$ 69.000,00

2017-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44.90.51-Obras e Instalações-(4).....R\$ 50.000,00

2019-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-(15).....R\$ 15.000,00

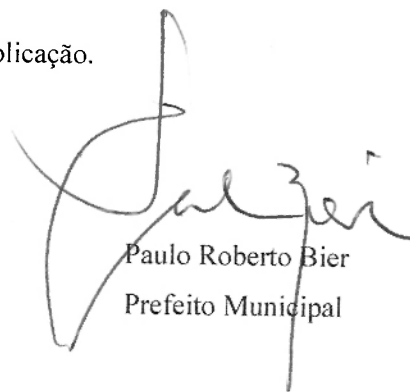
2020-Remuneração de Pessoal e Encargos

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-(21).....R\$ 143.560,00

TOTAL.....R\$ 277.560,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2016.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração